Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

118

R
fls. 03 e v
l. 12

LEI Nº 1.795, DE 23 DE JUNHO DE 1.978

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a aquisição, mediante licitação, de 01 (um) trator agrícola equipado com motor diesel com potência bruta acima de 60 C.V. a 2.000 rpm, com sistema de elevação hidráulica e tomada de força de potência acima de 50 C.V. a 540 rpm, para utilização nos serviços de conservação de estradas municipais.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM) - 16885311.06 / 4130.00 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários - com recursos do Fundo Rodoviário Nacional, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente